

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Lei nº 847, de 29 de junho de 2.006.

(Autoriza o Executivo Municipal a doar madeira e dá outras providências.)

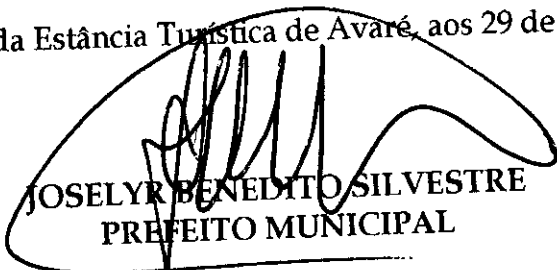
JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AVARÉ, localizada nesta cidade, quatro metros de madeira peroba rosa, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no estado em que se encontra, conforme laudo de avaliação em anexo:-

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 29 de junho de 2.006.


JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA